



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 110/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 9 de março de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

**Excelentíssimo Presidente;**

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 73/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Sérgio Rodrigo de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203 Fax: (19) 3589-1444

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 079/2021 – SEduc

Porto Ferreira, 26 de fevereiro de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor  
Gustavo de Freitas  
Assessoria Legislativa

Ref.: Resposta ao Memorando que encaminha o Requerimento nº 73/2021, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira

Senhor assessor para assuntos legislativos,

Com a finalidade de subsidiar informações ao Sr. Prefeito, quanto ao item apontado no Requerimento nº 73/2021, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, esta Secretaria tem a informar que:

1 – Esta Secretaria elaborou o Calendário Escolar 2021 e apresentou ao Conselho Municipal de Educação – CME no dia 1º de dezembro de 2020. No dia seguinte, o referido Conselho apresentou a Indicação nº 01/2020, cujo teor não apresentava nenhum impedimento técnico para a aprovação do Calendário Escolar, mas tão somente a indicação de alterações de datas, que foram rejeitadas por ferirem norma legal. Na sequência, esta Secretaria encaminhou o ofício nº 568/2020 – SEduc ao CME, esclarecendo que não havia motivação técnica ou legal para acatar a indicação apresentada, e que a conclusão da Secretaria era de que o Calendário Escolar proposto era o que deveria ser homologado. Considerando que não houve resposta por parte do CME, esta Secretaria entendeu que o documento havia sido aprovado pelo órgão colegiado, ainda que tacitamente. E dessa forma, em respeito aos conselheiros, esta Secretaria não fez constar o campo de aprovação pelo órgão colegiado, uma vez que o assunto seria reapresentado nas próximas reuniões. No entanto, era preciso apresentá-lo às unidades educacionais, naquele momento, para cumprimento do princípio da publicidade;

2 – Conforme descrito no item 1, após o encaminhamento do ofício nº 568/2020 – SEduc ao Conselho Municipal de Educação, rejeitando as indicações

**Divisão de Administração e Controle Financeiro**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br](mailto:hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

propostas, por ferirem a norma legal, não houve nenhuma outra manifestação por parte do órgão colegiado. E embora não conste o campo para assinatura da presidente do CME, há a informação de que o Calendário Escolar foi apresentado ao Conselho no dia 1º de dezembro de 2020;

3 – Com a publicação da Portaria nº 13/2021, que suspendeu as atividades carnavalescas e alterou a Portaria nº 478/2020, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no exercício de 2021, esta Secretaria precisou adequar seu Calendário Escolar, tornando letivo os dias 15 e 16 de fevereiro, anteriormente considerados pontos facultativos. Conseqüentemente, dois sábados considerados como dias letivos, em virtude de atividades programadas, foram retirados do calendário, pois se tratavam de atividades coletivas na rede, o que neste momento está proibido pois geraria aglomeração de pessoas. Dessa forma, não houve alteração do calendário anteriormente proposto, mas tão somente uma adequação à Portaria do Poder Executivo. No entanto, o calendário foi apresentado e aprovado na reunião ordinária do CME, que ocorreu em 25 de fevereiro;

4 – Em atendimento ao artigo 124, da Lei Complementar nº 128, de 2 de outubro de 2012, o Calendário Escolar foi elaborado pela Divisão de Ensino e apresentado para o Conselho Municipal de Educação em 1º de dezembro de 2020, cumprindo o prazo estipulado em lei. No entanto, o órgão colegiado apresentou uma indicação para alteração na data das férias dos professores, mas o artigo 129, I, da Lei Complementar nº 128, de 2 de outubro de 2012, é expresso quanto ao período de gozo das férias dos integrantes da classe docente ser de 30 (trinta) dias no mês de janeiro, afrontando a norma legal;

5 – Segue cópia do Decreto nº 1.369, de 17 de junho de 2020, que constitui o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2020/2022; do Decreto nº 1.391, de 07 de julho de 2020, que alterou o Decreto nº 1.369, de 17 de junho de 2020; e do Decreto nº 1.627, de 16 de fevereiro de 2021, que alterou o Decreto nº 1.369, de 17 de junho de 2020;

6 – Esta Secretaria não possui cópia das Atas das reuniões do Conselho Municipal de Educação, uma vez que as mesmas ficam arquivadas na Casa dos Conselhos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Maria Cecília Gallo da Cunha Leme**  
Secretária de Educação

**Divisão de Administração e Controle Financeiro**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br](mailto:hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.369, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

"CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2020/2022".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reconduzidos e nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado nos termos da Lei Municipal nº 2.033, de 25 de junho de 1997 alterada através da Lei Municipal nº 2.954, de 4 de setembro de 2012, para o biênio 2020/2022; como abaixo segue:

**Representante do Poder Executivo:**

Titular: Ricardo Luís Patroni

Suplente: Fábio Castelhana Franco da Silveira

**Representante da Secretaria de Educação:**

Titular: Tarsila Torte de Mello

Suplente: Daiana Carolina Leopoldo

**Representante da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação:**

Titular: Maria Auxiliadora Firmo da Silva Campos

Suplente: Carla Valéria Farias Lima

**Representante das Mantenedoras das Escolas Particulares de Educação Básica do Município:**

Titular: Vanessa Ribaldo Carandina

Suplente: Karla Lizandra Campos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

Representante dos Professores e Especialistas da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Giovana Cristina Prevato

Suplente: Ana Paula de Carvalho Galego Coscrato

Representante dos Professores e Especialistas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Fátima do Rosário Amaral Assis

Suplente: Rita Adriana Dutra Rompa

Representante dos Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Elaine Cristina Cardoso de Souza

Suplente: Andréa Lúcia Zadra Ribaldo Gentil Devitte

Representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular: Daniele Peripato Carlino da Costa

Suplente: Leila da Silva Ferreira Montanha

Representante de Grêmios ou Associações de Representação Estudantil do Ensino Fundamental e Médio:

Titular: Wilian Silva

Suplente: Donizeti Nicácio dos Santos

Representante dos Segmentos Atuantes da Sociedade Local indicado pelos demais membros deste Conselho:

Titular: Elaine dos Santos Chiarello

Suplente: Simone Martins Bertonha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

Município de Porto Ferreira aos 17 de junho de 2020.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.391, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

"ALTERA DECRETO 1.369, DE 17 DE JUNHO DE 2020 QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2020/2022".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação constituído por meio do Decreto nº 694, de 14 de junho de 2018, reconduzido por meio do Decreto nº 1.369, de 17 de junho de 2020 para o biênio 2020/2022; no segmento abaixo passa a ter a seguinte representação:

**Representante do Poder Executivo:**

**Titular: Anselmo Ramos Basílio**

**Suplente: Fábio Castelhana Franco da Silveira**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 07 de julho de 2020.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.627, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"ALTERA DECRETO 1.369, DE 17 DE JUNHO DE 2020 QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2020/2022".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação constituído por meio do Decreto nº 694, de 14 de junho de 2018, reconduzido por meio do Decreto nº 1.369, de 17 de junho de 2020 para o biênio 2020/2022; nos segmentos abaixo passa a ter a seguinte representação:

**Representante do Poder Executivo:**

Titular: Anselmo Ramos Basílio

Suplente: Fábio Castelhana Franco da Silveira

**Representante da Secretaria de Educação:**

Titular: Alexandra Cristina Canalli Nunes

Suplente: Thiago Thomaz Garcia

**Representante da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação:**

Titular: Luciane Goes Ricci

Suplente: Carla Valéria Farias Lima

**Representante dos Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Elaine Cristina Cardoso de Souza

Suplente: Audrei Carlos

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.391, de 7 de julho de 2020.

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Porto Ferreira aos 16 de fevereiro de 2021.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.